



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 519, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a fixação e reclassificação de salários dos cargos de provimento efetivo, regime estatutário, da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 09 de janeiro de 2018, **SANCIONA e PROMULGA** a presente Lei:

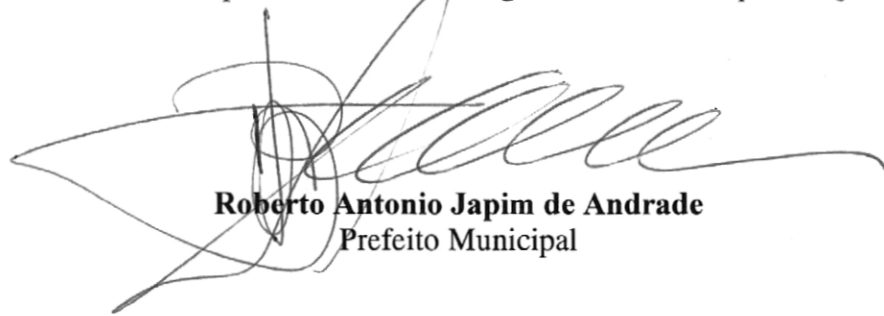
Art. 1º O cargo de Controle Interno de provimento efetivo, regime estatutário, criado pela Resolução nº 334, de 19 de dezembro de 2016, da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, será remunerado conforme abaixo:

Cargo	Referência Salarial
Controle Interno	“U”

Art. 2º O cargo de Técnico de Processo Legislativo, de provimento efetivo, regime estatutário, passa a obedecer a classificação e referência “S”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.



Wilson Roberto Caveden
Secretário de Finanças e Orçamento